



Aprovado em Plenário
Itapipoca 04 / 02 / 2021
2ª votação / Gabriela M.

Aprovado em Plenário
Itapipoca 30 / 06 / 2021
1ª votação / Gabriela M.

PROJETO DE LEI Nº 057 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 30 / 06 / 2021 às 09:31h
José Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 025/2005 de 17 de junho de 2005. Alterada pela Lei nº 010/2006, alterada pela Lei 154/2013 de 23 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º – Fica alterada o Art. 4º da lei municipal nº 025/2005, de 17 de junho de 2005. Alterada pela Lei nº 010/2006, alterada pela Lei 154/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. – O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca - CMMA será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros que formarão o colegiado indicados de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a. Titular e suplente representando o Instituto de Meio Ambiente de Itapipoca – IMMI;
- b. Titular e suplente representando a Câmara Municipal de Itapipoca;
- c. Titular e suplente representando a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos de Itapipoca;
- d. Titular e suplente representando a Secretaria de Infraestrutura de Itapipoca;
- e. Titular e suplente representando a Secretaria de Saúde de Itapipoca;
- f. Titular e suplente representando a Secretaria de Cultura;



- g. Titular e suplente representando a Secretaria de Esporte e Juventude;
- h. Titular e suplente representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Itapipoca ;
- i. Titular e suplente representando a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itapipoca;
- j. Titular e suplente representando o Instituto Federal do Ceará – IFCE/Itapipoca;
- k. Titular e suplente representando a Faculdade de Educação Itapipoca - FACEDI;
- l. Representantes da Polícia Militar/11º Batalhão de Itapipoca;
- m. Titular e suplente representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATERCE.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a. Titular e suplente representando a CÂRITAS DIOCESANA;
- b. Titular e suplente representando o Centro de Estudo do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – CETRA;
- c. Titular e suplente representando a Associação Serra Verde;
- d. Titular e suplente representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca;
- e. Titular e suplente representando a Associação Boa Esperança de Assunção – ASBEA;
- f. Titular e suplente representando o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
- g. Titular e suplente representando a Cooperativa da Agricultura Familiar – COAF;
- h. Titular e suplente representando os Indígenas Tremembé da Barra do Mundaú;
- i. Titular e suplente representando a Câmara de Dirigente Lojista de Itapipoca;



- j. Titular e suplente representando o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itapipoca – SINTRAF;
- k. Titular e suplente representando a Associação Comunitária do Imóvel Maceió – ASCIMA;
- l. Titular e suplente representando a Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa;
- m. Titular e suplente representando a Fabrica DUCOCO;
- n. Titular e suplente representando a Associação dos remanescentes de Quilombo de Nazaré – ARQNA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2021

Itapipoca-CE, 29 de junho de 2021.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 025/2005 de 17 de junho de 2005. Alterada pela Lei nº 010/2006, alterada pela Lei 154/2013 de 23 de dezembro de 2013.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação em virtude da necessidade de tornar o **Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA** com representação mais ampla e participativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 76/2021.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 57/2021
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 30 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 57/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 025/2005, de 17 de junho de 2005. Alterada pela Lei nº 010/2006, alterada pela Lei 154/2013, de 23 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 57/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 30 de junho de 2021.